

“ATELIER GOLDONI - COSTURANDO FIGURINOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 371000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ATELIER CENOGRÁFICO E TEATRO GOLDONI LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2026

PROCESSO: 00150-00017901/2025-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Maria Lucas Pinheiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 351/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OCUPE UMA PRAÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Letícia Maria Lucas Pinheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 14 de maio de 2026, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus). As alterações passam a vigorar conforme especificado a seguir, mantidos inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 1.

- a) exclusão no item 8 dos subitens 8.3.1 e 8.9.5, com a consequente reordenação da numeração dos subitens subsequentes;
- b) retificação do item 12, nos subitens 12.4.5, 12.4.5.1, 12.4.5.2 e 12.4.5.3;
- c) retificação do item 13, no subitem 13.3.2;
- d) retificação do item 14, no subitem 14.12;
- e) retificação do item 16, nos subitens 16.1, 16.6.1 e 16.6.1.3, alínea “b”;
- f) retificação do item 17, nos subitens 17.10.2 e 17.14; e
- g) retificação do cronograma (Anexo I), no item 38.

[...]
 12.4.5 Para cada cargo/especialidade e sistema de concorrência, serão considerados aprovados na prova objetiva, para fins de correção da prova discursiva, os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.4.4 deste edital e os mais bem classificados, dentro dos quantitativos especificados nas tabelas a seguir, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 16.7 deste edital.

12.4.5.1 CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Agente Social	797	320	319	160	1.596
Cuidador Social	192	77	77	38	384
Técnico Administrativo	2.387	956	955	478	4.776

12.4.5.2 CARGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Administração	282	113	113	56	564
Ciências Contábeis	252	101	101	50	504
Comunicação Social	83	34	34	17	168
Direito e Legislação	690	276	276	138	1.380
Economia	53	22	22	11	108
Educador Social	191	77	77	39	384
Estatística	60	24	24	12	120
Nutrição	246	99	98	49	492
Pedagogia	726	291	290	145	1.452
Psicologia	450	180	180	90	900
Serviço Social	750	300	300	150	1.500
Sociologia	18	9	6	3	36

[...]
 12.4.5.3 Caso o número de candidatos que se declararam pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes, não eliminados na prova objetiva, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.4.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correção estabelecidos no referido subitem.

[...]
 13.3.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida, conforme os subitens 12.4.5 e 12.4.5.4 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

[...]
 14.12 A nota da avaliação de títulos corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada título apresentado, observados os limites estabelecidos pelos subitens 14.10 e 14.11 deste edital.

[...]
 16.1 Para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS), a nota final será o somatório das notas das provas objetiva e discursiva e da avaliação de títulos. Para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), a nota final será o somatório das notas das provas objetiva e discursiva.

[...]
 16.6.1 O candidato com inscrição provisória deferida e aprovado em todas as fases e etapas do concurso público, em atenção à Lei Distrital nº 7.462/2024 e ao subitem 9.6.1.1 deste edital, deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição, arquivo legível da certidão negativa de distribuição de ações criminais expedida pelos Tribunais de Justiça das unidades da Federação onde tenha residido nos últimos cinco anos.

[...]
 16.6.1.3 Terá a inscrição definitiva indeferida e será eliminado do concurso público o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- b) for constatada condenação por violência doméstica com trânsito em julgado, cujo cumprimento da pena ainda se encontre em curso.

[...]
 17.10.2 O prazo previsto no subitem 17.10 deste edital poderá ser prorrogado para iniciar somente após o término das licenças ou afastamentos elencados no § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 840/2011 e, nas hipóteses de inaptdão temporária e exigência de outros exames ou laudos necessários à conclusão acerca da aptidão para o exercício do cargo, poderá ser postergado por até 180 dias, devendo o candidato submeter-se a avaliação, em data a ser fixada pela perícia médica oficial, de ofício ou mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 68-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

[...]
 17.14 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao de vagas imediatas estabelecidas neste edital não asseguram direito à nomeação, que se dará de acordo com a necessidade da administração, a disponibilidade de vagas, o interesse público e o prazo de validade do concurso público, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
[...]		
38	Período para envio da certidão de distribuição de ações criminais expedida pelos Tribunais de Justiça das unidades da Federação em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição.	27/02 a 08/03/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
[...]		

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA